



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 69/2022

Cria categorias funcionais na Lei Municipal n.º 1.801/2014 e adequa dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.426/2022 que altera a Lei Municipal n.º 1.801/2014 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar novas categorias funcionais no *Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo e Contratado em Caráter Permanente* do Município de Nova Xavantina, com a seguinte denominação do cargo: Analista de Finanças Públicas (40h/semanais) e Analista Administrativo (40h/semanais).

Art. 2º O Quadro – I, constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a redação:

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
01	Agente Administrativo	XIV	D	1 a 12	40	20	Em extinção
02	Agente de Vigilância	XIV	B	1 a 12	40	20	Em extinção
03	Agente Sanitário	XIV	B	1 a 12	40	01	Em extinção
04	Analista Tributário	XIV	G	1 a 12	40	01	
05	Assistente Administrativo	XIV	D	1 a 12	40	60	
06	Assistente Contínuo	XIV	C	1 a 12	40	01	Extinto
07	Atendente	XIV	B	1 a 12	40	49	Em extinção
08	Auditor Público Interno	XIV	I	1 a 12	40	01	
09	Auxiliar Escritório	XIV	D	1 a 12	40	02	Em Extinção
10	Auxiliar Serviços Gerais	XIV	B	1 a 12	40	93	
11	Biólogo	XIV	G	1 a 12	40	03	
12	Bioquímico/Farmacêutico	XIV	G	1 a 12	40	03	
13	Contador	XIV	I	1 a 12	40	01	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

14	Enfermeiro	XIV	G	1 a 12	40	15	
15	Engenheiro Civil	XIV	I	1 a 12	40	02 03	
16	Fiscal de Obras e Engenharia	XIV	E	1 a 12	40	02	
17	Fiscal de Tributos	XIV	E	1 a 12	40	05	
18	Fiscal Sanitário	XIV	E	1 a 12	40	05	
19	Fiscal de Serviços Públicos	XIV	E	1 a 12	40	06	
20	Gari	XIV	B	1 a 12	40	30	Em extinção
21	Maqueiro	XIV	C	1 a 12	40	04	
22	Mecânico	XIV	F	1 a 12	40	02	Extinto
23	Motorista	XIV	D	1 a 12	40	20	
24	Motorista de veículo de emergência	XIV	E	1 a 12	40	06	
25	Odontólogo	XIV	G	1 a 12	40	06	
26	Operador de Maquinas Pesadas	XIV	E	1 a 12	40	10	Em extinção
27	Pedreiro	XIV	D	1 a 12	40	05	Em extinção
28	Procurador	XIV	I	1 a 12	40	02	
29	Técnico em Contabilidade	XIV	F	1 a 12	40	01	Em extinção
30	Técnico de Segurança do Trabalho	XIV	D	1 a 12	40	01	
31	Técnico em Edificações	XIV	D	1 a 12	40	02	
32	Técnico de Laboratório	XIV	D	1 a 12	40	04	
33	Técnico de Imobilização	XIV	D	1 a 12	40	04	
34	Auxiliar de Enfermagem	XIV	D	1 a 12	40	13	Em extinção
35	Técnico de Enfermagem	XIV	D	1 a 12	40	35	
36	Analista de Finanças Públicas	XIV	G	1 a 12	40	01	
37	Analista Administrativo	XIV	G	1 a 12	40	01	

§ 1º A remuneração das novas categorias funcionais, será calculada em conformidade com a Tabela XIV, que integra a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

§ 2º Constatam nos Anexos I e II, que integram a presente Lei, as descrições das atividades, carga horária, atribuições e competências das categorias funcionais de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º O item 21, 23, 32, 33, 34 e 35 do Quadro I e os itens 05 e 13 do Quadro, II do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.426, de 14 de junho de 2022 que altera dispositivos constantes Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores passam a vigorar com as seguintes retificações:

“

Art. 1º

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
...	...	...	...	...	...	...	...
21	Maqueiro	XIV	C	1 a 12	40	04	
...	...	...	...	...	...	...	...
23	Motorista	XIV	D	1 a 12	40	20	
...	...	...	...	...	...	...	...
32	Técnico de Laboratório	XIV	D	1 a 12	40	04	
33	Técnico de Imobilização	XIV	D	1 a 12	40	04	
34	Auxiliar de Enfermagem	XIV	D	1 a 12	40	13	Em Extinção
35	Técnico de Enfermagem	XIV	D	1 a 12	40	35	
...	...	...	...	...	...	...	...

Quadro – II

Ord	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
...	...	...	...	...	...	...	...
05	Auxiliar de Saúde Bucal	XIV	D	1 a 12	40	05	
...	...	...	...	...	...	...	...
13	Técnico de Radiologia	XIV	D	1 a 12	24	04	
...	...	...	...	...	...	...	...



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/6/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de junho de 2022.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Anexo I

Cargo: Analista de Finanças Públicas

Requisitos: Superior em Ciências Econômicas com registro no conselho de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais, e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das atividades:

Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação na execução do orçamento do Município, bem como a elaboração de sua programação financeira, coordenação do tesouro municipal e exercício do controle de suas contas bancárias, administração de seus haveres financeiros e mobiliários, gerenciamento da dívida municipal e administração das operações de crédito realizadas pelo Tesouro Municipal; Controle das garantias e outras obrigações que onerem, direta ou indiretamente, o Tesouro Municipal, propondo a edição de normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira municipal, bem como promoção do acompanhamento, sistematização, padronização da execução da despesa pública; Supervisão, coordenação, direção e execução dos trabalhos especializados em gestão financeira e patrimonial; Pesquisa, análise e interpretação da legislação orçamentária, financeira, de pessoal e encargos sociais, atuarial e previdenciária, com vistas à adequação da política fiscal ao desenvolvimento econômico; Organizar e realizar as conciliações bancárias do município; Coordenar e acompanhar o financiamento dos recursos específicos da saúde pública e educação, bem como sua programação financeira; **elaborar cálculos do PASEP; Acompanhar a previdência complementar dos servidores públicos; Participar de conselhos, comissões, conferências e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Anexo II

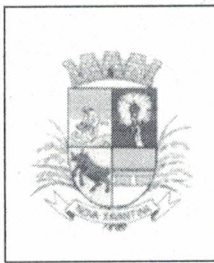
Cargo: Analista Administrativo

Requisitos: Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública, com registro no conselho de Classe.

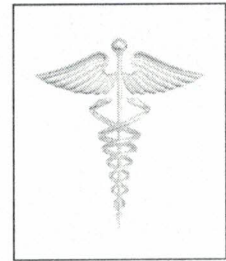
Carga horária: 40 horas semanais, e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das atividades:

Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade, relativas às áreas da Administração, Economia e Contabilidade, a fim de fornecer suporte administrativo aos órgãos do Município de Nova Xavantina relacionado a recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo; Contribuir para a organização da área mediante arquivo de informações e documentos, apuração e consolidação de dados e suporte na elaboração de apresentações e relatórios nas diversas áreas da administração pública; Contribuir para a conformidade das atividades do departamento por meio do cumprimento de normas, políticas e orientações; Coletar dados, elaborar planilhas (Excel: intermediário e avançado), confeccionar organogramas, fluxograma e cronogramas; Apoiar a elaboração de materiais internos, apresentações e relatórios, mediante coleta de informações, pesquisas e resgate de análises anteriores; buscar orçamento e fazer balizamento para futura contratações pública; Participar da elaboração de projetos de melhoria dos serviços públicos. Com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferencias e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; **Participar de conselhos**, comissões, conferencias e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO
16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 65/2022

DESCRIÇÃO DO EVENTO *Cria categorias funcionais na Lei Municipal n.º 1.801/2014 e adequa dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.426/2022 que altera a Lei Municipal n.º 1.801/2014.*

	CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO		APERFEÇOAMENTO
--	---------	---	----------	--	----------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO
ORÇAMENTO)

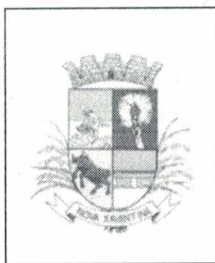
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.334/2021¹

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	31.237.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	4.556.000,00
TOTAL ORÇADO	39.461.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 31/07/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor liquidado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.303.375,33
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.716.521,67
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	984.664,29
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	2.583.569,89
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	26.588.131,18

¹ Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



Despesa Total com Pessoal Prevista até 31/12/2022	Maio	Junho	Julho	Tendência Anual
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	387.577,05	399.137,28	445.632,64	4.977.171,17
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.949.272,00	2.930.652,89	3.112.002,54	39.388.536,91
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	202.066,92	168.125,48	179.202,84	2.059.881,33
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	365.524,62	369.483,80	422.259,76	5.117.128,45
TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS	3.904.440,59	3.867.399,45	4.159.097,78	51.542.717,86

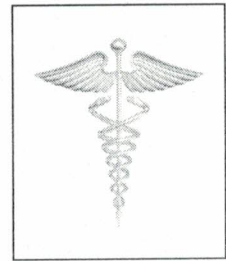
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total Da Despesa Aumentada No Período
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	5.000.871,17	5.500.958,29	6.051.054,12	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	39.439.359,47	43.383.295,42	47.721.624,96	50.822,56
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.065.332,33	2.271.865,56	2.499.052,12	0,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	5.125.727,63	5.638.300,39	6.202.130,43	8.599,18
TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS	51.631.290,60	56.794.419,66	62.473.861,62	59.421,74

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EM R\$

DESCRIÇÃO DO EVENTO	2022	2023	2024
Aumento dos valores da Planta Genérica do Município para cobrança do IPTU e a estimativa evidenciada no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025	4.701.400,00	5.004.245,66	5.037.684,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$

Descrição por elemento de despesa	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	5.000.871,17
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	39.439.359,47
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.065.332,33
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	5.125.727,63
TOTAL	51.631.290,60

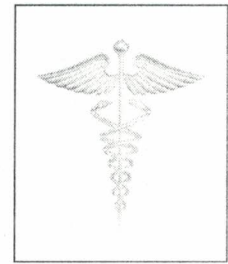
Nova Xavantina – MT, 12 de agosto de 2022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT


JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Documento assinado
digitalmente
Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público do Município de Nova
Xavantina—MT
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA
GASTO COM PESSOAL – Nº 65/2022

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Cria categorias funcionais na Lei Municipal n.º 1.801/2014 e adequa dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.426/2022 que altera a Lei Municipal n.º 1.801/2014.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores foram estimados para os exercícios de 2022 e 2023, com base nos dispositivos da Lei 2.337 de 21 de Dezembro de 2021. Para efeitos da estimativa relativa a 2023 foi considerado o efeito inflacionário estimado conforme o relatório FOCUS emitido pelo BACEN em 29 de abril de 2022.

Tabela 1 – Valores Estimados Conforme PL 69/2022 e CI 177/2022/GGP/SMA.

<i>DISCRIMINATIVO</i>	2022	2023
Salários	R\$ 50.822,56	R\$ 168.985,01
Encargos Sociais	R\$ 8.599,18	R\$ 28.592,26
Outras	R\$ 0,00	0,00
TOTAL	R\$ 59.421,74	R\$ 197.577,27

Fonte: Elaboração Própria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



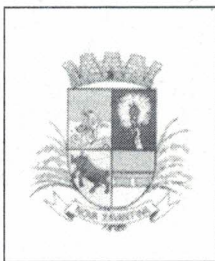
Nova Xavantina – MT, 12 de agosto de 2022.

gov.br

JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Documento assinado
digitalmente

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SGP)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nº 65/2.022 **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Nova Xavantina – MT, 12 de agosto de 2.022.

João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina-MT